

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição das licenças **Magnet AXIOM, SMS Magnet AXIOM**, acompanhadas do respectivo treinamento, suporte técnico e atualização, com vistas a auxiliar na produção probatória as investigações criminais presididas pelos diversos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Tocantins.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, segundo art. 2º, inciso XII, da Resolução n.º 004/2015/CPJ, tem a atribuição, dentre outras, de “*apoiar a atividade de investigação dos Órgãos de Execução, localizando pessoas e bens, averiguando fatos e identidade de pessoas, por meio dos sistemas e da estrutura existentes no Núcleo*”.

Desse modo, faz-se imprescindível ampliar os recursos operacionais do Departamento de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação deste Núcleo, com vistas a produzir conhecimento e prestar apoio técnico aos órgãos de execução nas investigações (cíveis e criminais) de interesse ministerial.

Obtempera-se, ainda, com o uso massivo da internet e tecnologias na sociedade contemporânea, impõe-se ampliação de recursos operacionais voltados à coleta de evidências digitais, combinado com análise aprofundada desses dados extraídos em diversos dispositivos (computadores, smartphones e tablets), com vistas a vinculá-los à investigação em curso.

Justifica-se, neste aspecto, a indicação da plataforma Magnet AXIOM em razão da especificidade da atividade em questão e pelo fato de seu uso difundido em diversas forças de aplicação da lei em todo o mundo.

Dessa forma, é fundamental aos órgãos com atribuições de investigação e produção de provas, disporem de ferramentas com capacidade de acessar e fazer a cópia dessas informações de modo a assegurar a integridade das evidências digitais.

Sendo assim, exige-se que este Núcleo, setor de apoio à atividade de investigação, detenha habilidades técnicas específicas para formação e produção de evidências digitais, preservação da integridade das provas, haja vista que são imprescindíveis para assegurar o basilar princípio do contraditório e da ampla defesa e, por conseguinte, do estado democrático do direito.

Dessa maneira, para que as investigações criminais ocorram de maneira satisfatória, torna-se primordial a atuação do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, provendo e assessorando os órgãos de execução de dados e informações aprofundadas a respeito das rotinas das organizações criminosas, envolvidos em crime contra o patrimônio público e etc.

Assevera-se, por derradeiro, a imprescindibilidade de aquisição de mais de uma ferramenta de extração dos dados, as quais implementem métodos/técnicas diversas aumentando a probabilidade de êxito na atividade.

Diante do exposto, justifica-se a presente aquisição das licenças abaixo discriminadas, acompanhada do respectivo treinamento da equipe técnica, responsável pelo atendimento das diligências dos órgãos de execução, com o objetivo ampliar os recursos computacionais deste Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional.

### 3. DAS DESCRIÇÕES, VALOR E DAS QUANTIDADES DOS PRODUTOS

#### 3.1. Especificações, descrições e quantidades:

Conforme segue quadro abaixo:

Grupo	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS DADOS	PZ	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Magnet AXION	01 (uma) licença	Perpétuo	R\$ 37.387,35	<b>R\$ 37.387,35</b>
	SMS Magneto Axiom	03 (três) licenças de uso anual	3 anos	R\$ 20.720,70	<b>R\$ 62.162,10</b>
	Suporte de software 2ª Classe	Serviços de atendimento de suporte remoto, deverão ser em período 8x5 (segunda a sexta-feira, durante a vigência do contrato.	3 anos	R\$ 5.012,48	<b>R\$ 15.037,44</b>
	AXION Clud Add-on for AXIOM	01 (uma) licença	3 anos	R\$ 18.087,30	<b>R\$ 54.261,90</b>

Treinamento Axiom Examinations 32h	Treinamento para, no mínimo 6 alunos, indicados por este Núcleo.	R\$ 9.756,89	R\$ 58.541,34
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 227.390,13</b>	

#### 4. DO SIGILO DA INFORMAÇÃO

4.1. A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.

4.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do MPE/TO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

4.3. A CONTRATADA deverá manter e proteger, independentemente do término de vigência do contrato, a condição de confidencialidade de qualquer informação considerada dessa natureza pela MPE/TO.

#### 5. DO CONTROLE

5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Ministerial, doravante será identificado como sendo Fiscal do Contrato, ao qual competirá assegurar o fiel cumprimento da execução do objeto contratado, além de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 6. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO E ÁREA SOLICITANTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Barcellos, Coordenador do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional**, em 17/05/2022, às 21:39, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0149379** e o código CRC **751F7AFC**.